



## **EDITAL N°. 001/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO**, nos termos da Lei Municipal nº. 341/2021 e suas posteriores alterações, em conjunto com o **Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo**, torna público a abertura das inscrições dos interessados para serem beneficiados pelo referido programa.

### **01. DO OBJETIVO**

**1.1 - O Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo, instituído pela Lei Municipal nº. 341/2021 e suas posteriores alterações,** tem o objetivo de oportunizar e garantir o acesso dos estudantes em cursos de graduação diversos, exceto o de medicina, com renda familiar que não ultrapasse 2,5 (dois e meio) salários mínimos vigentes no país, com bom desempenho escolar ou acadêmico, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e regulares aprovações em cada período, não podendo ser reprovado em mais de duas (02) disciplinas.

**1.2 - Ficam abertas as inscrições para participar do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo,** podendo se inscrever os estudantes de graduação de cursos diferentes de medicina, em instituições públicas ou privadas de ensino superior nacionais ou estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, na modalidade presencial, semi-presencial ou à distância, com avaliação satisfatória e aprovação nos semestres anteriores, podendo ter tido reprovação em apenas duas (02) disciplinas, residir no município de Solidão-PE há mais de cinco (05) anos, e pertencer a núcleo familiar que possua renda de até dois e meio (2,5) salários mínimos vigentes, devidamente comprovada, cuja renda contabilizada para cada beneficiário será apenas dos integrantes considerados "Chefes de Família" (Pai, Mãe ou outro parente quando for o caso, desde que comprovado documentalmente), não sendo contabilizando os valores recebidos, por qualquer membro do grupo familiar, advindos de Benefício de Prestação Continuada – BPC e Auxílio Doença.

### **02. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**2.1 – As inscrições devem ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 a 27 de fevereiro de 2026 de segunda a sexta-feira, das 08 às 15 horas.**

**2.2 – O estudante universitário deverá fazer sua inscrição, através do preenchimento de formulário próprio disponível no **ANEXO II** e a ele anexar cópia dos documentos abaixo relacionados, com exibição dos seus originais no momento da inscrição, à saber:**

- a) RG – (Cópia autenticada);**
- b) CPF;**

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

**Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000**

**e-mail: prefeituradesolidao@hotmail.com**

**Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140**



- c) Comprovar que reside no município de Solidão-PE há mais de cinco (05) anos, com comprovação através dos cadastros dos sistemas de saúde e declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal de Saúde disponível no **ANEXO III**;
- d) Comprovação de matrícula em curso de graduação exceto de medicina em instituição pública ou privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, na modalidade presencial, semi-presencial ou à distância. Caso o estudante esteja cursando, deverá apresentar a comprovação de matrícula e frequência no período imediatamente anterior à inscrição;
- e) Comprovação de pertencer a núcleo familiar, com renda mensal de até dois e meio (2,5) salários mínimos vigentes (Contracheque, Declaração de Rendimentos do órgão pagador ou autodeclaração).

### **03. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**3.1** - Após o período de inscrição, o Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo analisará o cumprimento de todos os requisitos e publicará o resultado dos inscritos no site oficial da Prefeitura Municipal de Solidão conforme cronograma disponível no **ANEXO I**.

**3.2** – Após a publicação do resultado das inscrições, ficará aberto o prazo de dois (02) dias para recursos/impugnações ao resultado com formulário próprio, que deverá ser preenchido em duas vias disponível no **ANEXO IV** .

**3.3** – O estudante universitário que tiver sua inscrição deferida no programa pelo Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com cronograma disponível no **ANEXO I**, para proceder com a entrega dos documentos, dados bancários e informações necessárias à confecção do correspondente contrato.

**3.4** - As condições exigidas para a inscrição no programa poderão ser verificadas a qualquer tempo, a critério do município de Solidão-PE, e são indispensáveis para o estudante receber os valores **Projeto Bolsa de Estudo Rotativo**, previstos na Lei Municipal nº. 341/2021 e suas posteriores alterações, devendo o aluno comprovar a devida matrícula no curso de graduação a cada início de semestre e exibir o boletim de aprovação do semestre anterior, com notas inferiores a 7,0 (sete) em duas disciplinas e frequência não inferior a 85%, podendo continuar no programa se reprovado em até duas disciplinas no período anterior, sob pena de ser excluído do programa, na forma desta Lei.

**3.5** - Equiparam-se aos estudantes residentes no município de Solidão-PE, para os fins deste edital, aquele que comprovar que está residindo em outra localidade apenas para estudar e cujo núcleo familiar continue residindo em Solidão-PE por período igual ou superior a 05 (cinco) anos.

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: [prefeituradesolidao@hotmail.com](mailto:prefeituradesolidao@hotmail.com)

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140



## **04. DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

**4.1** - A Secretaria Municipal de Educação manterá os registros e controles administrativos, contábeis e financeiros do contrato de crédito educativo, como mecanismo de controle para a efetivação da devolução dos valores investidos pelo município, na forma desta Lei.

**4.2** - Deferido o pedido da inscrição do aluno de graduação no Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo, o município de Solidão providenciará a celebração do respectivo contrato de concessão da bolsa de estudo, no prazo estabelecido no **ANEXO I**, a contar da entrega dos documentos, dados bancários e informações pelo estudante diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **05. DAS BOLSAS E VALORES**

**5.1** - A concessão da Bolsa de Estudo, prevista na Lei Municipal nº. 341/2021 e suas alterações, cujo pagamento será feito diretamente ao estudante nos seguintes valores:

**5.2** - A bolsa de estudo de caráter rotativo será equivalente a 8% (oito por cento) do valor do salário mínimo vigente por mês, para cada estudante universitário de graduação que frequente o curso superior no âmbito do município de Solidão-PE na modalidade Educação a **Distância – EAD** em instituições públicas ou privadas.

**5.3** - A bolsa de estudo de caráter rotativo será equivalente a 16% (dezesseis por cento) do valor do salário mínimo vigente por mês, para cada estudante universitário de graduação que frequente o curso superior no âmbito do município de Solidão-PE na modalidade **SEMI-PRESENCIAL** em instituições públicas ou privadas.

**5.4** - A bolsa de estudo de caráter rotativo será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente por mês, para cada estudante universitário de graduação que frequente o curso superior em outras localidades, na modalidade **PRESENCIAL** em instituições públicas ou privadas.

## **06. DA PERMANÊNCIA OU EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

Será excluído do Programa Bolsa de Estudo o estudante universitário que:

**I** – For reprovado em mais de duas disciplinas por período;

**II** – Não atender ao critério de renda do grupo familiar, verificada por ocasião da vinculação no programa;

**III** – Interromper o curso voluntariamente;

**IV** – Não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) por período;

**V** – Apresentar, no semestre anterior, notas inferiores à média 7,0 (sete) em mais de duas disciplinas;

**VI** – Incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade, quanto à inscrição e permanência no programa. Caso constatada essa hipótese, o valor pago

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: [prefeituradesolidao@hotmail.com](mailto:prefeituradesolidao@hotmail.com)

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140



deverá ser restituído ao erário municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do município e posterior cobrança, e em juízo das demais sanções cabíveis;

**VII** - Não comprovar a devida matrícula no curso de graduação a cada início de semestre.

## **07. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e na Lei Municipal nº. 341/2021 e suas posteriores alterações.

**7.2** - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser necessários para o andamento do processo de concessão da bolsa de estudos.

**7.3** - Os casos omissos serão apreciados e avaliados pelo **Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo** de acordo com as suas competências regimentais.

Solidão-PE, 13 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO  
SANTOS ARAÚJO  
07467640498

Assinado digitalmente por MAYCO PABLO SANTOS  
ARAÚJO/07467640498  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC  
N=07467640498, OU=CN=MAYCO.PABLO.ARAUJO.NUNES,  
OU=Presencial, OU=07112850000120, CN=MAYCO  
PABLO SANTOS ARAÚJO/07467640498  
Data: 2026-02-13T10:40:00-03:00  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Prefeito

**NORMA FERREIRA ZENDRON**  
Secretaria Municipal de Educação

Presidente do Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

Endereço: Rua Luiz Caroline de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: [prefeituradesolidao@hotmail.com](mailto:prefeituradesolidao@hotmail.com)

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>13/02/2026</b>	Publicação do Edital
<b>19/02/2026 a 27/02/2026</b>	Período de Inscrição
<b>02/03/2026 a 05/03/2026</b>	Análise dos documentos
<b>05/03/2026</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>09/03/2026 e 10/03/2026</b>	Interposição de Recursos
<b>12/03/2026</b>	Resultado dos Recursos
<b>12/03/2026</b>	Resultado Final
<b>16/03/2026 e 17/03/2026</b>	Entrega de documentos bancários (o estudante que tiver sua inscrição deferida)
<b>23/03/2026</b>	Assinatura do Contrato de Concessão da Bolsa Estudantil
<b>24/03/2026</b>	Publicação da Portaria de Homologação da Concessão da Bolsa Estudantil no Diário Oficial dos Municípios

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: [prefeituradesolidao@hotmail.com](mailto:prefeituradesolidao@hotmail.com)

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE ESTUDO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)

Aluno:

Sexo:  Masculino  Feminino Graduação:

Foto 3x4

### Residência/ Moradia Familiar

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Próprio (DDD Número): \_\_\_\_\_ Telefone Recado (DDD Número): \_\_\_\_\_

Em casa/apartamento: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) da Família  Em pensão  Outro: \_\_\_\_\_

*Se o aluno residir em outro endereço no período de aulas preencher abaixo:*

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Em casa/apartamento: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) da Família  Em pensão  Outro: \_\_\_\_\_

### Locomoção

Distância em KM: \_\_\_\_\_

Meio de Locomoção:  Não utiliza  Carona  Coletivo Urbano  Veículo Próprio  
 Lotação Particular  Ônibus de linha  Outro: Especificar: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

#### 1. Composição Familiar

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Responsável Legal (se não for o pai ou a mãe):** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Atual: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: prefeituradesolidao@hotmail.com

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140

**2. Situação Socioeconômica Familiar (incluir todo o grupo familiar)**

Nome	Vínculo Familiar	Profissão	CPF	Renda Bruta
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
<b>RENDAS TOTAL</b>				

**TOTAL DE COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR** (incluindo o candidato): \_\_\_\_\_  
**RENDA MENSAL R\$** \_\_\_\_\_

**EXISTE OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR EM ESCOLA PARTICULAR OU EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PAGA?**  Não  Sim R\$ \_\_\_\_\_

**TOTAL DE GASTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR DO GRUPO FAMILIAR:** R\$ \_\_\_\_\_  
 (Somatório das despesas do aluno e demais componentes do grupo familiar)

**ALUGUEL/FINANCIAMENTO DE MORADIA:** R\$ \_\_\_\_\_  
 (Se o grupo familiar reside em casa alugada ou financiada, informe o valor pago)

**HÁ DESPESA COM DOENÇA CRÔNICA NO GRUPO FAMILIAR**  
 Não  Sim. Qual doença? \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas no processo.

- A solicitação será automaticamente indeferida quando da não apresentação de todos os documentos solicitados ou informações divergentes.

- A inveracidade das informações prestadas neste formulário de inscrição, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da bolsa de estudos, porventura, concedida.

- Destaca-se que a presente solicitação de bolsa de estudos, se atendidos os critérios de seleção, será concedida após publicação da portaria no Diário Oficial dos Municípios sem efeitos retroativos.

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir os equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Estou ciente que, se pré-selecionado ao programa de bolsa de estudos, deverá apresentar a documentação que comprova as informações prestadas. E ainda, que poderei ser convocado para entrevista e receber visita da Comissão em minha Residência.

Solidão-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Estudante



## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direitos que a ficha do Agente Comunitário de Saúde de cadastro individual e domiciliar, conforme cópias em anexo do senhor (a) \_\_\_\_\_, residente no (a) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

Solidão/PE, encontra-se arquivada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período igual ou superior a 05(cinco) anos conforme Edital nº. 01/2023 do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo. Informamos que o (a) mesmo (a) está cadastrado (a) até a presente data.

Solidão-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CNPJ: 10.348.050.0001-18**

**Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000**

**e-mail: prefeituradesolidao@hotmail.com**

**Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140**



## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, ..... , portador do documento de identidade nº..... e CPF nº..... , apresento recurso junto ao **Conselho de Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo Rotativo** contra decisão do Resultado Preliminar dos estudantes beneficiados com a referida bolsa.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação  
é ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (diferentes dos apresentados no ato da inscrição): .....

Solidão-PE, ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2026.

Por .....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

CNPJ: 10.348.050.0001-18

Endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro - Solidão-PE - CEP: 56.795-000

e-mail: prefeituradesolidao@hotmail.com

Contatos: (87) 3830-1115 / 3830-1117 / 3830-1140